



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS ¹

JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras - PB
CNPJ: 08.927.915/0001-59
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,
BANANEIRAS - PB
www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 30 DE OUTUBRO DE 2019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE BANANEIRAS

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL -
PRORROGAÇÃO PRAZO**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS/PB e VN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 24.024.359/0001-67. Ref. TP 00001/2019. OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a construção da 1ª etapa de uma academia de saúde no distrito de vila maia, zona rural deste município de Bananeiras/PB, conforme convênio 18730.4520001_16_001 1029327242016 MSAÚDE. Extrato do 2º. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 00035/2019, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO (04 meses), contados a partir de 30/10/2019 até 01/02/2020, sob a dotação orçamentária: ORÇAMENTO DE 2019 - RECURSOS ORDINÁRIOS; TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS; TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - SAÚDE; 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.2008.1041 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE; 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. Assinaturas da prorrogação contratual em: 30/10/2019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE BANANEIRAS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS/PB e LEMOS & MORAIS LTDA – CNPJ: 05.913.968/0001-22. Objeto: Prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet), por meio de cabos, modems, fibras óticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, para tender aos diversos secretarias/setores da Prefeitura Municipal de Bananeiras-PB. O valor TOTAL do presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL tem como prazo 12 meses, contados a partir de 30.10.2019 até 30.10.2020, tendo como valor mensal de R\$ 2.520,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS) implicando o valor anual contratual na ordem de 30.240,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS) o qual terá doravante como valor de 151.200,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), que serão pagos conforme a seguinte dotação orçamentária: Recursos ordinários; receitas de impostos e transferência de impostos – educação; receitas de impostos e transferência de impostos – saúde; transferência de recursos do fnde; transferência de recursos fnas; transferência de recursos sus; transferência do fundeb (outras) – 02.0 secretaria da administração; 06.00 secretaria da educação; 12.361.2014.2016 manutenção das atividades do ensino básico – fundeb; 12.361.2014.2017 manutenção e desenvolvimento do ensino – mde; 12.361.2016.2018 manut. do ensino c/recursos da quota salário educação – qse; 12.361.2019.2020 manutenção de programas do fnde; 07.01 fundo municipal de saúde; 10.301.2008.2023 manutenção do programa de atenção básica - pab/fixo; 10.301.2008.2029 manutenções das ações e serviços do fundo municipal de saúde; 10.302.2008.2035 atendimento médico hospitalar de alta complexidade – fns; 08.01 fundo desenvolvimento social; 08.122.2002.2041 manutenção do fundo municipal de assistência social; 08.243.2004.2046 manutenção do piso básico variável – scfv; 08.243.2004.2047 manutenção do piso de média complexidade – paefi;

08.243.2004.2048 índice de gestão descentralizada do suas;
08.244.2004.2044 manutenção do índice de gestão descentralizada do bolsa família; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA Fundamento Legal: Art 57 lei 8666/93 e Cláusula Sétima do Contrato. Assinatura da prorrogação Contratual em 30.10.2019